



### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE REAGENTES QUÍMICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA AS ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.**

Processo Administrativo nº 829/2018

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Av. Joaquim Carlos, nº 1539 – Vila São José – Pedreira – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Interino Sr. Leonardo Selingardi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 187.707.008-42, residente e domiciliado na Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, com sede à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13.212-000, telefone , inscrita no CNPJ (MF) sob o número 53.276.010/0001-10, neste ato representada pela procuradora, Sra. Iolanda Santana de Sá, brasileira, solteira, líder célula licitações / atendimento ao governo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.173.503-7 – SSP/SP, matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 212.431.838-10, com endereço comercial à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, CEP 13.212-000, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificados, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2018, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA 01

##### DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação(ões) de empresa(s) para futuras aquisições parceladas de Reagentes Químicos, Materiais e Equipamentos de Laboratório, os quais serão destinados para as análises de água e esgoto deste Município**, nas quantidades, especificações e marcas abaixo mencionados, em conformidade com o **Processo licitatório nº 825/2.018 – Pregão Presencial nº 25/2.018**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Das quantidades, descrições, preços unitários e preços totais de cada **lote** que compõe o objeto:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	20	CX	SOLUCAO DIGESTORA PARA DQO - FAIXA 20 - 1500MG/L (COM 25 FRASCOS CADA CAIXA) Reagente para determinação de DQO. Reagente padronizado, pré-dosado, prontos para uso em tubos de vidro borossilicato com 16 mm de diâmetro. Obs: Cubeta compatível com aparelhos modelo: Hach DR/890 Colorimetry e Thermo Scientific Orion - Aquafast AQ3700 Colorimetry Marca: HACH	R\$ 449,00	R\$ 8.980,00
2	20	CX	SOLUCAO DIGESTORA PARA DQO - FAIXA 3 - 150MG/L (COM 25 FRASCOS CADA CAIXA) Reagente para determinação de DQO. Reagente padronizado, pré-dosado, prontos para uso em tubos de vidro borossilicato com	R\$ 449,00	R\$ 8.980,00

			16mm de diâmetro. Cubeta compatível com aparelhos modelo: Hach DR/890 Colorimetry e Thermo Scientific Orion - Aquafast AQ3700 Colorimetry Marca: HACH		
7	6	CX	NUTRIENTE BUFFER PARA DBO - 300 ML (CADA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES) Especificações: Para amostras de até 300 ml, pronto para uso, sachês de 0,5 ml, alcance de 0 - 700 mg/L Marca: HACH	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
17	2	UN	CAPA DE REPOSICAO PARA SONDAS INTELICAL MEDIDORA DE OXIGENIO DISSOLVIDO Capa repositora compatível com sonda modelo LDO101 - aparelho HACH HQ40d Marca: HACH	R\$ 966,00	R\$ 1.932,00
19	6	UN	FRASCO AMBAR PARA APARELHO DBO A garrafa/frasco deve ser do tipo AMBAR com capacidade para 492ml. Garrafa deve ser compatível com o aparelho medidor de DBO, modelo Trak II da Hach. Marca: HACH	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00
29	2.000	UN	REAGENTE EM PO PARA FERRO, AMOSTRA DE 10 ML Reagente em pó TPTZ, em embalagens seladas para a determinação de ferro Para amostras de 10 ml Gama de medição: 0.012 - 1800 mg/L Marca: HACH	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00

## CLÁUSULA 02

### DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

**A CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2.2. Fornecer o objeto conforme especificação na presente ata de registro de preços;
- 2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.



### CLÁUSULA 03

#### DO VALOR TOTAL DESTE INSTRUMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 34.276,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis mil reais)**, conforme quantidades, descrições e preços citados na **cláusula 1.2** deste instrumento.

### CLÁUSULA 04

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pela Autarquia Municipal, através da sua Tesouraria.

4.1.1. O objeto deste instrumento será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a **DETENTORA** da ata emitir Nota Fiscal no ato da entrega do objeto, a qual deverá vir com aceite do(a) Químico Responsável pelo SAAE.

4.1.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

### CLÁUSULA 05

#### VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá validade de **12 (doze) meses**, começando a vigorar a partir da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA 06

#### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste edital correrão por conta da Rubrica Orçamentária n.sº:

04.01.0117.512.0020.2.071.3.3.90.30.11 – Material de Consumo – Material Químico

04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30.35 – Material de Consumo – Material Laboratorial

04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Equipamento Laboratorial

### CLÁUSULA 07

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

**A CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

7.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

7.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;



7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

7.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA 08

#### **DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

8.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

8.4. A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.



**8.5.** A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

**8.6.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**8.7.** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666./93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA 09

#### **DAS SANÇÕES**

**9.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Autarquia pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

**9.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**9.1.4.** À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

**9.1.5.** Pelo atraso na entrega do objeto, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

**9.1.5.1.** Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

**9.1.5.2.** Atraso de **06 (seis) à 08 (oito) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

**9.1.5.3.** Superior a **08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão contratual, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

**9.1.6.** A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.



## CLÁUSULA 10

### DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas neste instrumento.

## CLÁUSULA 11

### DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

## CLÁUSULA 12

### DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**12.1.** O fornecimento dos reagentes será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Setor de Compras, os quais serão transmitidos via fax, email ou entregues pessoalmente a(s) empresa(s) Contratada(s).

**12.2.** A entrega dos reagentes descritos nos itens 03, 04, 05, 06, 21, 22, 23 à 30, que compõe o **Anexo VI**, serão na **Estação de Tratamento de Água - ETA**, situada na Rua Pe. Alexandrino do Rego Barros, nº 200 – Vila Santo Antonio – Pedreira/SP, tendo como responsável para o recebimento o Químico responsável do turno que foi entregue, das 07hrs.:00min. às 11hrs.:00min. e das 13hrs.:00min. às 16hrs.:00mins., de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

**12.3.** A entrega dos reagentes descritos nos itens 01 à 21, que compõe o **Anexo VI**, serão na **Estação de Tratamento de Esgoto - ETE** situada na Rua Hamilton Bernardes, nº 950 – Jardim Santa Clara – Pedreira/SP, tendo como responsável para o recebimento o Químico responsável do turno que foi entregue, das 07hrs.:00min. às 11hrs.:00min. e das 13hrs.:00min. às 16hrs.:00mins., de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

**12.4.** A entrega do objeto, não poderá ser superior a **10 (dez) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.

**12.5.** Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando em desacordo com a(s) marca(s) mencionada(s) na(s) proposta(s) da(s) empresa(s) contratada(s) ou fora das especificações que foram exigidas na licitação, desde que a substituição da(s) marca(s) não seja(m) devidamente autorizada(s) pela Autarquia, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) repor o objeto, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da reclamação efetivada.

**12.6.** A substituição do objeto não eximem a(s) empresa(s) Contratada(s) da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no contrato a ser firmado.

## CLÁUSULA 13

### DO FORO

**13.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da **Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.



13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 11 de Dezembro de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

HEXIS CIENTÍFICA LTDA

  
Leonardo Selingardi  
CONTRATANTE

  
Iolanda Santana de Sá  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

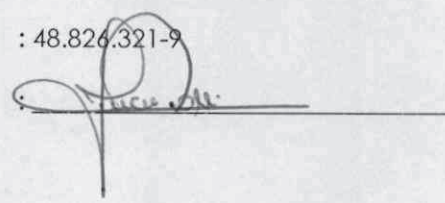
01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã

R.G. : 46.997.289-0

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 

Iolanda Santana de Sá  
HEXIS CIENTÍFICA LTDA  
Líder de Licitações / At. ao Governo  
CPF: 212.431.838-10  
RG: 30.173.503-7



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2.018**

**Ata de Registro de Preço nº 25/2.018**

**Objeto:** Contratação(ões) de empresa(s) para futuras aquisições parceladas de Reagentes Químicos, Materiais e Equipamentos de Laboratório, os quais serão destinados para as análises de água e esgoto deste Município.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

**DETENTORA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA**

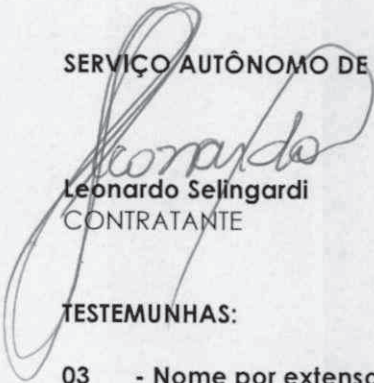
Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira (SP), 11 de Dezembro de 2018.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

**HEXIS CIENTÍFICA LTDA**

  
**Leonardo Selingardi**  
CONTRATANTE

  
**Iolanda Santana de Sá**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**03 - Nome por extenso** : Quetura Lima S. Scarmanhã

**R.G.** : 46.997.289-0

**Assinatura** : 

**04 - Nome por extenso** : Jeice Aparecida Rossi

**R.G.** : 48.826.321-9

**Assinatura** : 

Iolanda Santana de Sá  
HEXIS CIENTÍFICA LTDA  
Líder de Licitações / At. ao Governo  
CPF: 212.431.838-10  
RG: 30.173.503-7





## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000093-0000/19 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentario
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390301100	<b>MATERIAL QUIMICO</b>
<b>CREDORES</b> 12112 HEXIS CIENTIFICA LTDA	000
AVENIDA ANTONIETA ´BARRANQUEIRAS 385 D 11 4589.2600	
<b>CIDADE</b> JUNDIAI	

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 25	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 14.01.19	<b>VENCIMENTO</b> 22.01.19
--	---------------------	--------------------	---------------------	-----------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.335.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 724.072,55	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 5.680,00	<b>SALDO ATUAL</b> 718.392,55
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	UN	REAGENTE EM PO PARA FERRO, AMOSTRA DE 10 ML Contratacao de empresa para futuras aquisicoes parceladas de reagentes quimicos e materiais de laboratorio, destinados ao uso nas analises da agua e esgoto deste Municipio.	5,6800	5.680,00

2018/ A25 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	<b>TOTAL GERAL</b> 5.680,00
---	--------------------------------

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

**RECIBO**

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001226-0000/19 - Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentário
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390303500	<b>MATERIAL LABORATORIAL</b>
<b>CREDORES</b> 12112 HEXIS CIENTIFICA LTDA	000
AVENIDA ANTONIETA ´BARRANQUEIRAS 385 D 11 4589.2600	
<b>CIDADE</b> JUNDIAI	

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 25	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>EMISSÃO</b> 825 27.08.19	<b>VENCIMENTO</b> 27.08.19
--	---------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.335.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 148.037,38	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 10.966,00	<b>SALDO ATUAL</b> 137.071,38
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	CX	SOLUCAO DIGESTORA PARA DQO - FAIXA 20 - 1500MG/L (COM 25 FRASCOS CADA CAIXA)	449,0000	4.490,00
01	,0000	CX	SOLUCAO DIGESTORA PARA DQO - FAIXA 3 - 150MG/L (COM 25 FRASCOS CADA CAIXA)	449,0000	4.490,00
01	,0000	CX	NUTRIENTE BUFFER PARA DBO - 300 ML (CADA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES)	170,0000	1.020,00
01	,0000	UN	CAPA DE REPOSICAO PARA SONDAS INTELICAL MEDIDORA DE OXIGENIO DISSOLVIDO Contratacao de empresa para futuras aquisicoes parceladas de reagentes quimicos e materiais de laboratorio, destinados ao uso nas analises da agua e esgoto deste	966,0000	966,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do Devedor

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001226-0000/19 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentario
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120202.071.3390303500	<b>MATERIAL LABORATORIAL</b>
<b>CREDO</b> 12112 HEXIS CIENTIFICA LTDA	000
AVENIDA ANTONIETA ´BARRANQUEIRAS 385 D 11 4589.2600	
<b>CIDADE</b> JUNDIAI	

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 25	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b> 25 27.08.19	<b>VENCIMENTO</b> 27.08.19
--	---------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 1.335.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 148.037,38	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 10.966,00	<b>SALDO ATUAL</b> 137.071,38
-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Município.		

2018/ A25 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	<b>TOTAL GERAL</b> 10.966,00
---	---------------------------------

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---